



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Ano V, Nº 1235 - Edição Suplementar

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.830, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA TARIFÁRIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no inciso XVIII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e no art. 3º da Lei nº 1.813, de 18 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO que o serviço de saneamento básico de água e esgoto é executado diretamente pelo Município de Sobral, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, autarquia municipal integrante da administração pública indireta; CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que determina que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços a serem pagos pelo usuário, em especial os de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que serão remunerados por meio de taxas, tarifas e outros preços públicos; CONSIDERANDO que além da manutenção corretiva e preventiva dos sistemas, compete ao SAAE a realização de investimentos e execução de obras de expansão de redes na medida do crescimento da população e aumento da ocupação territorial do Município; CONSIDERANDO que o volume de obras e equipamentos entregues e a entregar pelo Município de Sobral decorrentes do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL), no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares), que aumentará de forma substancial os custos de material químico, energia elétrica e de servidores para operação; CONSIDERANDO que ocorreram os aumentos acumulados de insumos químicos e hidráulicos utilizados para a distribuição e tratamento da água que teve o agravamento por conta da pandemia enfrentada mundialmente, que tornaram escassos o processamento da matéria-prima que gera os materiais utilizados, consequentemente ocorrendo uma carência no mercado nacional, além dos aumentos substanciais nos preços de energia elétrica e combustível; CONSIDERANDO o dever da Autarquia de continuamente aumentar a capacidade de tratamento e de investir na melhoria da distribuição de água tratada na cidade e nas áreas mais afastadas em que atua, com intuito de cumprir as diretrizes de prestação de saneamento básico trazidas pela Lei Federal nº 11.445/2007; CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações de fortalecimento institucional, bem como de ampliar e melhorar os canais e postos de atendimento aos usuários da instituição; CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 11.445/2007, que determina os fatores que devem ser considerados para a estruturação de remuneração e de cobrança dos serviços públicos de saneamento básico, com vistas a garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados; CONSIDERANDO, por fim, que a política tarifária para o ano de 2022 foi aprovado pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal do SAAE, em reunião conjunta realizada no dia 29 de dezembro de 2021. DECRETA: Art. 1º A Política Tarifária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para o exercício de 2022 fica estabelecida na forma deste Decreto. Art. 2º A Política Tarifária que vigorará para o exercício de 2022 foi elaborada em observância aos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 11.445/2007, com suas alterações posteriores. Art. 3º Os serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) serão remunerados por meio de tarifa, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, arrecadada diretamente pela própria autarquia de acordo com os procedimentos operacionais internamente estabelecidos. Parágrafo único. A tarifa referente aos serviços de esgoto correspondem a 70% dos valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto, de acordo com a Norma ABNT nº 9649/1986 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário). Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, devendo ser observado quando da sua aplicação o disposto no art. 39 da Lei nº 11.445/2017. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.293, de 05 de novembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 30 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.830/2021		
TABELAS DE TARIFAS RERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUA E ESGOTO		
TARIFA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR
Residencial	0 a 10 m³	R\$ 1,99
	11 a 20 m³	R\$ 2,80
	21 a 30 m³	R\$ 5,18
	31 a 40 m³	R\$ 7,44
	41 a 50 m³	R\$ 9,21
	51 a 60 m³	R\$ 11,92
Comercial	61 m³ ou mais	R\$ 15,06
	0 a 10 m³	R\$ 3,90
	11 a 20 m³	R\$ 5,01
	21 a 30 m³	R\$ 5,08
	31 a 40 m³	R\$ 7,42
	41 a 50 m³	R\$ 9,18
Industrial	51 a 60 m³	R\$ 11,90
	61 m³ ou mais	R\$ 15,03
	0 a 20 m³	R\$ 6,45
	21 a 30 m³	R\$ 7,38
	31 a 40 m³	R\$ 8,17
	41 a 50 m³	R\$ 9,18
Pública	51 a 60 m³	R\$ 11,90
	61 m³ ou mais	R\$ 15,03
	0 a 20 m³	R\$ 5,51
	21 a 30 m³	R\$ 6,31
	31 a 40 m³	R\$ 6,98
	41 a 50 m³	R\$ 7,85
Social	51 a 60 m³	R\$ 10,17
	61 m³ ou mais	R\$ 12,85
0 a 10 m³		R\$ 0,45

* Os serviços de esgoto correspondem a 70% dos valores estabelecidos neste Anexo, de acordo com a Norma ABNT nº 9649/1986 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário).

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.830/2021		
TABELAS DE TARIFAS RERENTE AOS DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1.	LIGAÇÕES	Avenidas e Ruas Pavimentadas
1.1.	Ligação de Água 3/4"	R\$ 356,91
1.2.	Ligação de Água 1"	R\$ 356,91
1.3.	Ligação de Água 2"	R\$ 356,91
1.4.	Ligação de Esgoto (DN 100)	R\$ 416,40
2.	SERVIÇOS POR M²	
2.1.	Retirada de Água em Carro Pipa (m³)	R\$ 15,03
2.2.	Limpeza de Fossa (m³)	R\$ 160,91
3.	CORTES E RELIGAÇÕES	
3.1.	Corte Solicitado	R\$ 13,40
3.2.	Pedido de Religação por Corte Solicitado	R\$ 13,40
3.3.	Pedido de Religação por Corte por Débito	R\$ 26,82
3.4.	Execução de religação por corte solicitado ou por débito no caulete	R\$ 26,82
3.5.	Execução de religação por corte solicitado ou por débito no ramal	R\$ 26,82
3.6.	Religação por corte por infração (multa por infração)	R\$ 754,02
3.7.	Religação Emergencial	R\$ 53,64
3.8.	Mudança de Diâmetro de Ramal	R\$ 233,18
4.	HIDROMETRIA	
4.1.	Aferição de Hidrômetro	R\$ 50,93
4.2.	Substituição de Hidrômetro (Retirado, Danificado ou Violado)	R\$ 134,08
4.3.	Substituição de Hidrômetro 1" (retirado, invertido, danificado ou violado)	R\$ 231,49
4.4.	Substituição de Hidrômetro 2" (retirado, invertido, danificado ou violado)	R\$ 580,73
4.5.	Recolocação de Lacre em Hidrômetro	R\$ 24,13
4.6.	Deslocamento de Cavalete	R\$ 67,02
4.7.	Deslocamento de Cavalete com Caixa de Proteção	R\$ 187,75
4.8.	Instalação de Caixa de Hidrômetro	R\$ 134,08
4.9.	Deslocamento do Ramal de Água	R\$ 193,09
5.	EXPEDIENTE	
5.1.	Transferência de Titularidade	R\$ 6,70
5.2.	Segunda via de conta de água	R\$ 3,30
5.3.	Aviso de Corte ou Débito	R\$ 2,15
5.4.	Emissão de Certidões	R\$ 5,35
5.5.	Taxa de Envio de Fatura	R\$ 8,02
5.6.	Taxa de Endereço de Entrega	R\$ 5,35
6.	ANÁLISES LABORATORIAIS	
6.1.	Análise Completa de Água	R\$ 294,99
6.2.	Análise Físico-Química	R\$ 134,08
6.3.	Análise Bacteriológica	R\$ 157,34